



# *Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Gabinete do Prefeito**

## **LEI MUNICIPAL N° 1.707/2018**

**RATIFICA DELIBERAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL CIM POLO SUL QUE  
AUTORIZA O INGRESSO DE NOVOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o artigo 20, inciso II, 66, IV E 157, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1°** - Ficam ratificadas as deliberações das Assembleias Gerais do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, realizadas em 28/05/2013 e 10/10/2017, nas quais foram aprovados por unanimidade o ingresso no Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, com isenção do pagamento da cota de ingresso, dos municípios de Dores do Rio Preto - Lei Municipal de n° 827/2017; Muniz Freire - Lei Municipal de n° 2.543/2017; Iúna - Lei Municipal de n° 2.657/2017 e Ibitirama - Lei Municipal de n° 941/2017 e Irupi - Lei Municipal de n° 898/2018 elevando a abrangência de atuação do CIM POLO SUL aos municípios de Dores do Rio Preto/ES, Iúna/ES, Irupi/ES, Ibitirama/ES e Muniz Freire/ES, inclusive no tocante aos direitos, deveres e obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público.

**Art. 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Jerônimo Monteiro, ES, 15 de junho de 2018.

**SERGIO FARIAS FONSECA**  
**Prefeito Municipal**

**Referência:** Projeto de Lei Executivo n° 008/2018.

**Protocolo n°** 2981/2018

**Datado** de 06 de junho de 2018

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

*Paço Municipal*

*Avenida Lourival Lougon Moulin, n.º 300 - Centro - Jerônimo Monteiro - ES - CEP 29.550-000  
Telefax (0 XX 28) 3558 - 1800/1899 - e-mail [gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br](mailto:gabinete@jeronimomonteiro.es.gov.br)*